

Portaria Nº 419/2022.

Riacho de Santana/RN, 08 de agosto de 2022.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do Art. 106 da Lei nº 094/2002, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Riacho de Santana/RN.

Considerando, que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, processo nº. 000939/2022, tendo sido inclusive comunicado da decisão que determinou a abertura de procedimento em face dos servidores com acúmulo de cargos para apurar a legalidade ou ilegalidade deste acúmulo.

Considerando, que o TCE/RN detectou que o servidor **José Hiago Viana da Silva**, ocupante do cargo de Odontólogo, ocupa dois cargos públicos, sendo um de Odontólogo (Neste Município), outro de Odontólogo (na Cidade de Pau dos ferros -RN).

Considerando, que o ato pode caracterizar acúmulo ilegal de cargo público, faz-se necessário apurar quanto a esta possível ilegalidade.

Considerando, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de possível acúmulo ilegal de cargos públicos, atribuídos o servidor **José Hiago Viana da Silva**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 171133-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

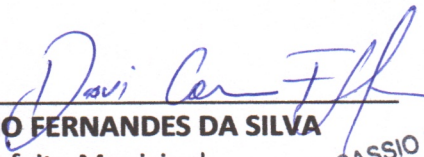
Art. 2º - DESIGNAR o Sr. Francisco Adalberto Barbosa, Professor, matrícula nº 170274-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Ilka Paula Nerys da Costa, Professora, matrícula nº 170513-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e Claudégia Maria de Souza, Professora, matrícula nº 170520-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para na Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.


DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

DAVI CÁSSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06